

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2023.

Natália Rocha Mattos Pascoal Cals
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO em exercício

*** **

PORTARIA Nº 131/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), em exercício, no uso de sua atribuição legal que lhe confere o inciso II, do art. 6º c/c art. 9º, da Portaria nº 07/2023, publicada no DOE/TCE-CE de 12/01/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 34428/2022-5-TC, **RESOLVE autorizar** a devolução de 1 (uma) diária concedida ao Presidente desta Corte, abaixo identificado, mediante Portaria nº 15/2023 publicada no D.O.E TCE/CE em 17/01/2023, com fundamento no art. 10º da Resolução Administrativa nº 09/2022-TCE/CE.

Nome	Cargo	Diária Nº	Total R\$
José Valdomiro Távora de Castro Júnior	Conselheiro	1	1.182,07

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2023.

Natália Rocha Mattos Pascoal Cals
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO em exercício

*** **

PORTARIA Nº 133/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666/93, que estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 67 que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado”;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual (Ceará) nº 32.824, de 11 de outubro de 2018, que dispõe em seu art. 4º, inciso II, que “ata de registro de preços: documento de caráter obrigatório e vinculativo em que são registrados o órgão gestor, os órgãos participantes, a descrição dos bens, materiais ou serviços, os preços unitários, as unidades de fornecimento, as quantidades, as marcas, os fornecedores detentores do registro e as condições a serem observadas nas eventuais contratações, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas”;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor CLEONALDO RODRIGUES DA COSTA, matrícula nº 0308-3, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços abaixo especificadas:

I - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023-TCE/CE

PROCESSO Nº 04432/2023-7

FORNECEDOR: ANDRÉ V S MORAIS ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.487.710/0001-44.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de consumo, conforme as especificações técnicas e quantitativos descritos nos lotes 1, 4, 9, 12 e 13 do Anexo único deste instrumento, em harmonia com o Adendo I do Termo de Referência (Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 25/2022), que passa a fazer parte desta Ata, bem como consoante a proposta de preços apresentada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 30612/2022-0;

II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023-TCE/CE

PROCESSO Nº 04447/2023-9

FORNECEDOR: W R COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.651.718/0001-05.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de consumo, conforme as especificações técnicas e quantitativos descritos nos lotes 10 e 11 do Anexo único deste instrumento, em harmonia com o Adendo I do Termo de Referência (Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 25/2022), que passa a fazer parte desta Ata, bem como consoante a proposta de preços apresentada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 30612/2022-0;

Art. 2º Em caso de ausência do servidor designado por quaisquer motivos, responderá pela gestão do referido instrumento o substituto legal, pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término das vigências das Atas de Registro de Preços acima especificadas, e/ou da respectiva garantia dos materiais ou serviços, quando couber.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 15 de fevereiro de 2023.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior

PRESIDENTE

*** **

TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO Nº 251/2023

PROCESSO Nº: 08994/2015-9

ESPÉCIE PROCESSUAL: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

ENTIDADE: SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ

PERÍODO: 2010

INTERESSADO: FRANCISCO SIDNEY ANDRADE GOMES

RELATORA: CONSELHEIRA SORAIA THOMAZ DIAS VICTOR

SESSÃO DO PLENO VIRTUAL DO PERÍODO DE 12/12/2022 A 15/12/2022

EMENTA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. TERMO DE AJUSTE. NÃO COMPROVAÇÃO DA BOA E REGULAR APLICAÇÃO DO RECURSO REPASSADO. AUSÊNCIA DE NEXO DE CAUSALIDADE ENTRE OS